



Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 001 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.983.-

Dispõe sobre a concessão de auxílios e subvenções durante 1983 (hum mil novecentos e oitenta e tres).

Doutor Nilton Passoca de Toledo ^Silva, Prefeito Municipal de APIAÍ, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Apiaí, Estado de São Paulo, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - fica o Executivo Municipal de Apiaí, Estado de São Paulo, autorizado a conceder auxílios e subvenções, até a importância de Cr\$ 6.570.000,00 (seis milhões e quinhentos e setenta mil cruzeiros), durante o ano de 1983 (hum mil novecentos e oitenta e tres), às seguintes entidades:

2 - executivo

3 - educação e cultura

023=3213:08480312.6 contribuições correntes

Escola Municipal de Primeiro e Segundo Gráus "Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco", Apiaí, Cr\$..... 600.000,00

4 - ensino de primeiro grau

036=3221:08420312.6 transferências da União

Mobral - Movimento Brasileiro de Alfabetização, de Apiaí Cr\$ 300.000,00

036=3221:08420312.6 transferências à União Campanha Nacional de Alimentação Escolar. Cr\$ 250.000,00

037=3222:08420312.6 transferências à Estados e ao Distrito Federal

Delegacia de Ensino de Apiaí Cr\$ 20.000,00

- segue fls 2 -



Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO

2/

- fl 2 -

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE APIAÍ

Lei nº 001 de 28 de fevereiro de 1983, Apiaí, S.P.

Dispõe sobre a concessão de auxílios e subvenções durante 1983
(hum mil novecentos e oitenta e tres).

038=3233:08420312.6 contribuições correntes
Associação de Pais e Mestres da Escola Esta-
dual de Primeiro Grau "Gonçalves Dias" de
Apiaí Cr\$ 20.000,00

038=3233:08420312.6 contribuições correntes
Associação de Pais e Mestres da Escola Esta-
dual de Primeiro Grau "Professora Regina
Dias Antunes da Silva", Apiaí Cr\$ 20.000,00

038=3233 contribuições correntes
Associação de Pais e Mestres da "Escola Es-
tadual de Primeiro Grau "Ambrosina de Oli-
veira Matos", Araçaiaba Cr\$ 20.000,00

038=3233:08420312.6 contribuições correntes
Associação de Pais e Mestres da "Escola Es-
tadual de Primeiro Grau "Doutor Amadeu Men-
des, Apiaí Cr\$ 20.000,00

038=3233:08420312.6 contribuições correntes
Associação de Pais e Mestres da "Escola Es-
tadual de Primeiro Graú "Professora Antonia
Baptista Calazans Luz", Apiaí Cr\$ 20.000,00

038=3233:08420312.6 contribuições correntes
Associação de Pais e Mestres da "Escola Es-
tadual de Primeiro Graús "Professor Elias
Lages Magalhães", Itaoca Cr\$ 20.000,00

038=3233:08420312.6 contribuições correntes
Associação de Pais e Mestres da "Escola Es-
dual de Primeiro Grau A da Barra do Chapéu"

- segue fls 3 -

Willy
Dr. Nilton Passos de Toledo Silva
Prefeito Municipal de Apiaí



Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO

3

- fl 3 -

Lei nº 001 de 28 de fevereiro de 1983, Apiaí, S.P.

Dispõe sobre a concessão de auxílios e subvenções durante 1983.
(hum mil novecentos e oitenta e tres).

sede do Distrito de Barra do Chapéu .. Cr\$	20.000,00
038=3233:08420312.6 contribuições corren- tes - Associação de Pais e Mestres da "Es- cola Estadual de Primeiro Grau de Pinhei- ros", Bairro Pinheiros, Apiaí..... Cr\$	20.000,00
038=3233:08420312.6 contribuições corren- tes - Associação de Pais e Mestres da "Es- cola Estadual de Primeiro Grau "Professo- ra Elisa dos Santos", Bairro Santa Bárba- ra. Apiaí	Cr\$ 20.000,00
038=3233:08420312.6 contribuições corren- tes - Associação de Pais e Mestres da "Es- cola Estadual de Primeiro Grau de Vila Ve- lha", Bairro Cordeirópolis, Apiaí Cr\$	20.000,00
6 - saúde e saneamento	
062=3222 tranferências à Estados e ao Dis- trito Federal	
Distrito Sanitário de Apiaí	Cr\$ 60.000,00
062=3222 transferências à Estado e ao Dis- trito Federal	
Centro de Saúde de Apiaí	Cr\$ 60.000,00
063=3233:13750312.6 contribuições corren- tes - Hospital da Sociedade Beneficent e de Apiaí..... Cr\$	2.000.000,00
068=4332:13750311.4 contribuições para despesas de capital	

- segue fls 4 -

[Handwritten signature]
M. Toledo Silva
Prefeito Municipal de Apiaí



Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO

- fl 4 -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Lei nº 001 de 28 de fevereiro de 1983, Apiaí, S.P.

Dispõe sobre a concessão de auxílios e subvenções durante 1983.
(hum mil novecentos e oitenta e tres).

Hospital da Sociedade Beneficente de Apiaí	Cr\$ 2.000.000,00
7 - assistência e previdência	
073=3233:15810312.6 contribuições correntes - Lar Evangélico Protetor da Infância de Apiaí	Cr\$ 360.000,00
073=3233:15810312.6 contribuições correntes Lar Fraternal "São Vicente de Paula, Apiaí	Cr\$ 360.000,00
073=3233:15810312.6 contribuições correntes - Serviço de Obras Sociais de Apiaí	Cr\$ 360.000,00
TOTAL DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES	Cr\$ 6.570.000,00

Artigo 2º - os auxílios e subvenções autorizados no artigo anterior serão cobertos com recursos próprios do orçamento de 1983, suplementados, se necessário;

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal de Apiaí, autorizado também, à conceder auxílios e subvenções, suplementares por decreto, até 50,00 % (cincoenta por cento) dos valores autorizados nesta Lei, com suplementação das dotações orçamentárias de 1983, se necessária;

Artigo 4º - Fica, ainda, o Executivo Municipal de Apiaí, autorizado a reduzir, e, ou, transferir parcial ou totalmente de uma para outra entidade, os auxílios e subvenções, de acordo com as necessidades das mesmas, e disponibilidades financeiras da Prefeitura;

- segue fls 5 -



Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO

- fl 5 -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Lei nº 001 de 28 de fevereiro de 1.983, Apiaí, S.P.

Dispõe sobre a concessão de auxílios e subvenções durante 1983.
(hum mil novecentos e oitenta e tres).

Artigo 5º - esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

Apiaí-SP, 28 de fevereiro de 1.983.-

DR. NILTON PASSOCA DE TOLEDO SILVA
Prefeito do Município de Apiaí

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ